



Lei nº 2.775 de 11 de outubro de 2017

“Da denominação a via pública”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua Cinco localizada no bairro Vicente Guabiroba que faz a ligação da Rua Vicente de Sena com a Rua Argentina no bairro das Nações, passa a denominar-se **Rua Itália**.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, ____ de _____ de 2017.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei,
() o Decreto, () a Portaria, número
2775 na íntegra, afixando-a
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 16/10/17.

Ass.: 

Mat. 6975